

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774 | Código CVM nº 02534-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de abril de 2026, às 14h00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, NUCR Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, nº 02, Galpão 02, Módulos 04, 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park).
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") no Jornal Diário Comercial, nas edições dos dias 02, 06 e 07 de abril de 2026, nas páginas B-20, B-9 e B-6, respectivamente.
3. **PRESENÇA:** Presentes: **(A) na Assembleia Geral Ordinária**, acionistas titulares de 462.984.479 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias, 67.489.087 (sessenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe A e 25.966.772 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, setecentas e setenta e duas) ações preferenciais classe B da Companhia, representando 91,47% (noventa e um vírgula quarenta e sete por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia; **(B) na Assembleia Geral Extraordinária**, acionistas titulares de 462.984.479 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias, 67.489.087 (sessenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe A e 25.966.772 (vinte e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, setecentas e setenta e duas) ações preferenciais classe B da Companhia, representando 91,47% (noventa e um vírgula quarenta e sete por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, na qualidade de representante da administração; a Sra. Giulia Carla Scalercio, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria não estatutário; e o Sr. Alessandro Costa Ramos, na qualidade de representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes.
5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, conforme o artigo 133 da Lei das S.A.,

o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes, no Jornal Diário Comercial, na edição do dia 25 de março de 2026, nas páginas B-17 a B-19. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram tempestivamente disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e via e-mail, e, conforme aplicável, divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários e da Companhia.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** as demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a eleição de novos membros e a reeleição dos membros remanescentes do Conselho de Administração; **(v)** a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e **(vi)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(vii)** a aprovação da realização de um aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e condicionado à homologação do Conselho de Administração da Companhia, no valor mínimo de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 1.945.645.817,02 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos), mediante a emissão de até 202.729.398 (duzentos e dois milhões, setecentas e vinte e nove mil, trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais Classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Futuro Aumento de Capital"); **(viii)** a abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos demais acionistas, na subscrição do futuro aumento de capital deliberado, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.; **(ix)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para incluir os ajustes necessários em decorrência das matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, quais sejam: (a) o aumento de capital e consequente emissão de ações preferenciais de Classe A; e (b) o resgate de ações preferenciais de Classe B; e **(x)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos deliberados nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE").

7. DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Acionistas:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativos ao

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

7.3.1. Consignar que, tendo em vista o prejuízo acumulado apurado no exercício social de 2025, no valor total de R\$ 587.433.942,04 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), não há lucros a serem distribuídos aos acionistas. De acordo com a proposta encaminhada pela administração à Assembleia Geral, o referido prejuízo será absorvido nas seguintes reservas: (a) R\$ 14.789.676,15 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos) da Reserva Legal; (b) R\$ 191.645.881,15 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) da Reserva de Incentivos Fiscais; e (c) R\$ 380.998.384,74 (trezentos e oitenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) da Reserva de Capital.

7.4. Deliberar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, pela eleição e reformulação da composição do Conselho de Administração da Companhia.

7.5. Em decorrência da reformulação ora aprovada, eleger e ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme termos de posse arquivados na sede da Companhia, passando o órgão a ser composto pelos seguintes membros:

- (a) **Eduardo Gromatzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.692.212-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.823.858-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Presidente do Conselho de Administração**, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028;
- (b) **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, com mandato unificado de 2 (dois) anos,

até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028;

- (c) **Maria Regina Ferreira Navarro**, brasileira, casada, biomédica, portadora da carteira de identidade RG nº 7.700.411 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.939.478-62, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Conselheira Independente**, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028;
- (d) **Ricardo Pelegrini**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 12.578.231 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.355.468-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Conselheiro Independente**, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028;
- (e) **Sérgio Ricardo Leite Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 829.083 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.110.284-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Membro do Conselho de Administração**, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028;
- (f) **Leandro Minoru Ishiy**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 37.953.239-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.662.328-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Membro do Conselho de Administração**, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028.
- (g) **Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.351.816-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.544.638-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81,

Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, como **Membro do Conselho de Administração**, com mandato até 30 de junho de 2026; e

Os Conselheiros eleitos e reeleitos ficam investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, com a assinatura de declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, da Lei das S.A., para o exercício de sua função, segundo a qual cada um declarou, sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer a administração da Companhia e nem está condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7.5.1 Em virtude da reformulação das posições do Conselho de Administração, consignaram a não reeleição e, portanto, o fim do mandato da Conselheira **Lia Ferrua**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.619.583-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.686.508-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1649, Conjunto 81, Torre A, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, com efeitos em **30 de abril de 2026**.

7.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a caracterização do Sr. **Eduardo Gromatzky** como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, do Sr. **José Roberto Correa Teixeira Ferraz** como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e da Sra. **Maria Regina Ferreira Navarro** e do Sr. **Ricardo Pelegrini** como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, para fins do disposto na Resolução CVM 80/22, com base nas declarações encaminhadas pelos referidos membros, as quais ficam arquivadas na sede da Companhia.

7.7. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação da remuneração global anual dos administradores estatutários para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 18.880.766,00 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais) para a remuneração global, que compreende os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza, exceto em relação a eventual outorga de Ações Diferidas da Companhia cujos valores e limites estão definidos no Plano de Ações Diferidas da Elfa Medicamentos S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2021, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação dos montantes individuais.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.8. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a autorização para aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma

estatutária e condicionado à homologação do Conselho de Administração da Companhia, no valor mínimo de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 1.945.645.817,02 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos), mediante a emissão de até 202.729.398 (duzentos e dois milhões, setecentas e vinte e nove mil, trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais Classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 9,5972554368 por ação sendo que o valor final e definitivo do aumento de capital será homologado futuramente pelo Conselho de Administração, com possibilidade de homologação parcial do Futuro Aumento de Capital.

7.8.1. O preço de emissão das ações preferenciais Classe A a serem emitidas foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 170, da Lei das S.A.

7.8.2. Do preço de emissão das ações, montante correspondente a 99,00% (noventa e nove por cento) será destinado à reserva de capital, e 1,00% (um por cento) ao capital social da Companhia.

7.8.3. Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia, as novas ações preferenciais Classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas em até 30 (trinta) dias contados da data da subscrição, em moeda corrente nacional, capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social (AFAC) e/ou mediante a conversão de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia.

7.8.4. As ações preferenciais Classe A a serem emitidas serão nominativas, escriturais e sem valor nominal, conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens listados no Capítulo II do Estatuto Social.

7.8.5. Em razão da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de subscreverem ações às condições finais do aumento de capital, conforme detalhamento a ser divulgado em aviso aos acionistas.

7.9. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., a abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos demais acionistas, na subscrição do aumento de capital aprovado. Fica estabelecido que o prazo será de 30 (trinta) dias, contados desta data.

7.9.1. Em decorrência do Futuro Aumento de Capital deliberado no item 7.8 acima, e após o término do prazo para exercício do direito de preferência estabelecido no item 7.9 acima, fica desde já **estabelecido** que não será realizado o rateio de eventuais sobras e o Conselho de Administração homologará futuramente o aumento de capital com seu valor final e definitivo, desde que atingido o valor mínimo de subscrição de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). A ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser publicada e arquivada na forma da lei, para todos os fins de

direito.

7.10. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para incluir os ajustes necessários em decorrência das matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, quais sejam: (a) o aumento de capital e consequente emissão de ações preferenciais de Classe A que foram homologados pelo Conselho de Administração da Companhia; e (b) o resgate de ações preferenciais de Classe B. Nesse sentido, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$*1.430.958.969,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), representado por 524.376.252 (quinhentas e vinte e quatro milhões, trezentas e setenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 67.489.087 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete) ações preferenciais de Classe A e 25.966.772 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois) ações preferenciais de Classe B.”*

7.11. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

8. DOCUMENTOS: Não houve apresentação de documentos e manifestações de voto apresentados por escrito pelos acionistas.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Nesses termos, lida e achada conforme, a ata foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

Mesa:

Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Secretário

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

(Continuação da página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Elfa Medicamentos S.A. realizada em 24 de abril de 2026)

Acionistas que Votaram por Meio dos Boletins de Voto à Distância:

Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia Brazilian
Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Elmo Lopes Fernandes de Assis
Edalmo Leite Fernandes de Assis
Luis Renato Guimarães Liveri

Livia Gadelha Felix Pádua

Leonardo Augusto Machado Campos
Geraldo Magela de Oliveira
Marco Aurélio Silva Pereira

Stepstone K IV SPV, LLC
Stepstone TS Opportunities Fund, L.P

San Pelegrino Participações S.A.
San Lorenzo Participações S.A.

Aline Sueth da Silva Meijinhos
Andre Ricardo Gamaliel Nascimento da Silva
Andres Marcelo Cima
Bruno Pinto Zanni
Celso Henrique de Amaral Gonçalves
Clayton de Souza Malheiros
Frederico Lopes Dias
Gabriel de Farias Soares da Silva
Jose Roberto Correa Teixeira Ferraz
Jun Celso Eguti
Leonardo dos Santos Moraes
Luiz Sameshima
Marcelo Chiari Pratini de Moraes
Michael Gordon Findlay
Rafael Crema Tobará
Renato de Souza Rocha Filho
Rodrigo Azevedo Cisneiros de Menezes
Sérgio Ricardo Leite Pereira

(boletim de voto a distância)

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774 | Código CVM nº 02534-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

**Anexo I
MAPA DE VOTAÇÃO**

AGO				
Item	Descrição	Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
1	As demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
2	As contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	Aprovar	555.800.798	91,37%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	639.540	0,11%
3	A proposta da administração para a destinação do prejuízo acumulado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 587.433.942,04 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), a ser absorvido nas reservas Legal, de Incentivos Fiscais e de Capital da Companhia.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
4	Eleição dos seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: (a) Eduardo Gromatzky; (b) José Roberto Correa Teixeira Ferraz; (c) Maria Regina Ferreira Navarro; (d) Ricardo Pelegrini; (e) Sérgio Ricardo Leite Pereira; (f) Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi; e (g) Leandro Minoru Ishiy.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	0	0,00%
5	A caracterização: (a) do Sr. Eduardo Gromatzky como Presidente do Conselho de Administração; (b) do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) da Sra. Maria Regina Ferreira Navarro como Conselheira Independente; e (d) do Sr. Ricardo Pelegrini como Conselheiro Independente.	Aprovar	556.189.260	91,43%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	251.078	0,04%
6	A fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Aprovar	555.800.798	91,37%
		Rejeitar	0	0,00%
		Abster-se	639.540	0,11%

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774 | Código CVM nº 02534-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

**Anexo I
MAPA DE VOTAÇÃO (continuação)**

AGE				
Item	Descrição	Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
1	A autorização para aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e condicionado à homologação do Conselho de Administração da Companhia, no valor mínimo de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 1.945.645.817,02 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos), mediante a emissão de até 202.729.398 (duzentos e dois milhões, setecentas e vinte e nove mil, trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais Classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0
		Abster-se	0	0
2	A abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos demais acionistas, na subscrição do futuro aumento de capital deliberado, nos termos do art. 171 da Lei das S.A.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0
		Abster-se	0	0
3	A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para incluir os ajustes necessários em decorrência das matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, quais sejam: (a) o aumento de capital e consequente emissão de ações preferenciais de Classe A; e (b) o resgate de ações preferenciais de Classe B.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0
		Abster-se	0	0
4	A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos deliberados na AGOE.	Aprovar	556.440.338	91,47%
		Rejeitar	0	0
		Abster-se	0	0